RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
Exercício de 2012

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

Descrever a sequência de ocorrências para implantação do Sistema de Controle Interno:

Agosto de 2007 – Sanção e publicação da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, (Criação do controle interno).

Outubro de 2007 – Elaboração de ato da Mesa Executiva Ato N° ME-13, de 10 de outubro de 2007, regulamentando as atribuições do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno.

Março de 2008 – Nomeação através da Portaria n° ME-6, de 10 de março de 2008, do servidor David Calça para exercer o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, aprovado em concurso público, posse 12 de março de 2008.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1° CONTROLADOR *	
Nome: David Calça	
CPF: 826.400.259-53	RG: 6.219.645-9
Endereço: Rua Sirley Maria Lorandi, n° 218.	
Bairro: Jd Pancera	CEP: 85902-610
Cidade: Toledo	Estado: Paraná
Telefone: (45) 3379-5903 / 9934-8685	E-mail: davidcalca@c-toledo.pr.gov.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2012	Data do Fim: 31/12/2012
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Controlador Interno	
Ato de nomeação: Portaria n° ME-6	
Data da nomeação no cargo: 10 de março de 2008	
Data da realização do concurso: 16 de dezembro de 2007	

- Informações sobre o cargo devem ser compatíveis com os dados do SIM-Atos de Pessoal

3. Relação de Servidores

Nome: David Calça
Data lotação: 12/03/2008
Função: Controlador Interno
Cargo: Efetivo
Curso Superior: Ciências Contábeis

4. Ações desenvolvidas

4.1 Estudo sobre evolução das despesas da Câmara Municipal de Toledo, no período de exercício de 2011, exercício de 2012, mapeando oscilações das

despesas, e as causas geradoras do incremento ou diminuição dos elementos de despesa. Do exercício de 2011 para 2012, houve um incremento de 10,57% nas despesas do legislativo, conforme tabela:

	2011	2012	Variação %
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 3.456.867,82	R$ 4.097.022,39	18,52%
Outras Despesas Correntes	R$ 277.846,60	R$ 281.003,67	1,14%
Investimentos	R$ 503.102,90	R$ 307.696,50	(38,84%)
Total	R$ 4.237.816,51	R$ 4.685.722,56	10,57%

4.1.1 Pessoal e Encargos Sociais, fatores de incremento da despesa com pessoal:

Recomposição Vereadores 6,08% em março de 2012
Reajuste Servidores 6,62% em março de 2012
Reajuste Servidores 0,39% em abril de 2012
Progressões concedidas 03 (três)
Movimentação de servidores efetivos:
Ingresso de 02 (dois) servidores
Exoneração de 03 (três) servidores
Aposentadoria de 01 (um) servidor
Exoneração de todos os servidores comissionados, por ocasião do fim da legislatura.

4.1.2 Outras Despesas Correntes – Apresentaram incremento de 1,14%, destaque conforme tabela para Energia Elétrica com incremento de 24,91%. Água e Esgoto 322,12%, decorrente da construção de um espelho d' água, TP 001/2011, Contrato 009/2011, objeto ampliação e reforma da Câmara Municipal de Toledo. Divulgação de Atos Oficiais 548,91%, este decorrente das obrigações originadas pela Lei Complementar Estadual n° 137, 06 de julho de 2011, com efeitos durante a integralidade do ano de 2012.

	2011	2012	Variação
Energia Elétrica	42.027,60	52.494,86	24,91%
Água e Esgoto	2.685,35	11.335,27	322,12%
Atos Oficiais	2.466,44	16.004,94	548,91%

4.1.3 Investimentos – Destaque para aquisição de poltronas para o plenário, TP 001/2012, no valor de R$ 95.333,60 (Noventa e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Três Reais Sessenta Centavos); Mesas tipo bancada para o plenário, TP 002/2012, no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais); Cadeiras destinadas aos gabinetes dos vereadores e departamentos administrativos, TP 003/2012, no valor de R$ 87.345,00 (Oitenta e Sete Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais); Sistema de

Som para o plenário TP 005/2012, no valor de R$ 40.784,66 (Quarenta Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais Sessenta e Seis Centavos).

4.2 Análise das Despesas: Verificação das despesas efetuadas, realizado permanentemente, verificar o cumprimento das fases de realização da despesa, com sua devida classificação e atendimento aos princípios vigentes. Com ênfase no acompanhamento dos gastos com despesas de custeio, visando a utilização eficiente dos recursos disponibilizados aos servidores e vereadores.

4.3 Revisão das contas de telefone, realizado mensalmente, tendo por objetivo averiguar a compatibilidade dos valores e forma de tarifação, com o contrato estabelecido entre as partes através de procedimento licitatório. Solicitado retificação das contas com valores superiores ao contratado.

4.4 Análise da Folha de Pagamento: Verificação das despesas com pessoal, período de realização mensal, comprovar a correta apropriação das despesas com pessoal, aferir o cumprimento dos limites constitucionais, e veracidade dos lançamentos. Certificar se as progressões concedidas seguiram o devido processo legal, sendo concedidas o total de 03 (três) progressões.

Progressões de Mérito	-
Progressões de Titulação	01 (uma)
Progressões de Qualificação	02 (duas)
Reenquadramento	-
Total	03 (três)

4.5 Acompanhamento do pagamento de diárias, afim de que atenda o interesse público, pertinência às atividades, aderência aos critérios legais para concessão.

	Valor	Beneficiários	Deslocamentos
Servidores – Diárias	R$ 14.775,00	07 (sete)	12 (Doze)
Vereadores – Diárias	R$ 10.650,00	06 (seis)	07 (Sete)
Total	R$ 25.425,00	13 (Treze)	19 (Dezenove)

4.6 Controle de encargos trabalhistas e previdenciários: Aferir o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciários, decorrentes de execução global de obras de ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal, período de realização durante execução da obra, evitar possível responsabilidade solidária da Câmara Municipal por obrigações não cumpridas, gerando danos ao erário.

4.7 Conferência de todos os bens imobilizados da Câmara Municipal, confrontando o inventário versus a existência física do bem.

5. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Obras e Serviços de Engenharia concluídas	
Procedimento licitatório e contrato	Regular (1)
Entrega do objeto do contrato	Regular
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	Regular (2)
Dispensas de Licitação	Regular
Contratos e Aditivos	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular 1,79%
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 6%)	(3,03%)
Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	(37,04%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular

6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

(1) Relato na PCA 2011: Tomada de Preço n° 001/2011 – Objeto: Execução global (material e mão de obra) para ampliação e reforma do Auditório e Plenário da Câmara Municipal de Toledo, Edílio Ferreira em 64,12m² de área de construção (espelho d´água e sala de imprensa). Realizado 07 (sete) apontamentos, visando a sanar divergências no processo, sendo que foram atendidos 06 (seis), restando apenas divergência entre memorial descritivo e planilha orçamentária, embora

solicitado no memorial descritivo, não consta na planilha orçamentária as despesas com instalações da obra e tapumes, comunicado ao departamento responsável pela elaboração da planilha orçamentária para que observe doravante a soma de todos os insumos necessários.
Relato na PCA 2012: Considerando que o contrato celebrado não contemplou todas as exigências para a correta execução dos trabalhos, havendo necessidade de majoração dos serviços prestados, conforme planilha apresentada pela empresa vencedora do certame, parecer favorável do Engenheiro Fiscal da Obra, foi concedido aditivo com base na Lei 8.666/93, Art. 65, § 1° e 2°, valores apresentados na tabela.

Documento	Data	Valor	%
Contrato N° 009/2011	17/11/11	223.863,67	
1° Termo Aditivo (Acréscimo)	30/01/12	27.835,47	12,43%
2° Termo Aditivo (Acréscimo)	18/05/12	28.086,01	12,55% T 24,98%
3° Termo Aditivo (Glosa)	29/08/12	6.771,49	3,02%

(2) Ao examinar a licitação Pregão Presencial n° 002/2012, destinado a formação de registro de preços para aquisição de desktops, notebooks, maletas para notebook, impressoras, nobreaks e filtros de linha, constatei a inobservância de procedimentos que restaria por viciar o processo de aquisição.
Encontra-se disposto de forma expressa no Ato Convocatório:

> 18.5 O (A) pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
> b) que não apresentarem cotação de preço pra todos os itens; (grifei)

Observo que a empresa M.A. Baggio e Cia Ltda deixou de apresentar proposta de preço para os itens 3, 4, 5, desta forma estaria desclassificada do certame. É notória a obrigação da Administração, observar as normas e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, a inobservância do ato convocatório sujeita o licitante às cominações previstas no edital, dentre elas, a sua desclassificação. Entendimento assentado pelo Tribunal de Contas da União, ao tratar sobre procedimento geral de licitação.

> O licitante que, por qualquer motivo, descumpre regra expressa fixada no edital do certame, fica sujeito as cominações nele previstas, inclusive a desclassificação, a serem aplicadas pela Administração, que também esta estritamente vinculada aquele instrumento. (grifei)
> Acórdão 950/2007 – Plenário / TCU

Essa inobservância dos critérios do Ato Convocatório viola frontalmente, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Portanto, o Dpto de Controle Interno recomendou ao Gestor a anulação do ato que classificou a empresa M. A. Baggio e Cia Ltda, CNPJ 04.636.091/0001-07, com base na Lei 8.666/93, arts. 3 e 41.
PROCESSO ANULADO. Amparo legal Lei 8.666/93, Art. 49, c/c a Súmula n° 473, do STF. (Publicação 26/01/2013, Órgão oficial Jornal do Oeste).

(3) Através do ATO N° ME-2, de 7 de janeiro de 2009, a Câmara Municipal de Toledo fixou "cotas não-remuneradas pelo consumo de materiais de expediente e de telefonia e fax nas atividades da Câmara Municipal," cota esta no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, posteriormente, o ATO N° ME-8, de 20 de maio de 2011, "modifica dispositivos de ato que fixa quota de consumo de telefonia e fax nos gabinetes parlamentares e estabelece vigência," alterando a quota para R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) anuais.
Ocorre que este mesmo ATO N° ME-8, acrescentou o que segue:

II - ...

a) nos três meses anteriores e posteriores ao pleito municipal, o valor máximo, por gabinete parlamentar, estipulado no inciso II será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em cada mês;
b) o desconto do valor que extrapolar o estipulado no inciso II será efetuado no primeiro mês que assim ocorrer ou então no mês de dezembro de cada ano, em parcela única;
c) o valor estipulado no presente inciso, não se acumulará para o ano subsequente.

Em processo de verificação ao atendimento de tais dispositivos, constatei a inobservância da norma supra mencionada, sendo que no exercício de 2012, respeitou-se apenas o limite anual, desprezando o limitador mensal esculpido no Art. 2°, II, alínea "a".

Deste modo, o Dpto de Controle Interno recomendou ao Gestor Atual, adoção de medidas para recompor os valores preliminarmente apurados em R$ 4.931,47 (quatro mil novecentos e trinta e um reais quarenta e sete centavos), não recolhidos aos cofres da Câmara Municipal de Toledo, sendo:

1. determinar ao Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial, que proceda o levantamento dos valores a cobrar, descontando possíveis retenções já efetuadas;
2. efetuar imediatamente a cobrança, debitando em folha de pagamento os valores devidos por vereadores com vínculo ativo com a Câmara Municipal de Toledo;
3. instaurar processo de cobrança dos valores, referente ao débito de ex-vereadores;
4. quando do efetivo recebimento, efetuar repasse dos valores aos cofres da Prefeitura Municipal de Toledo;
5. adotar medidas para certificar que tais falhas não voltem a ocorrer, entre as quais sugiro, o encaminhamento de relatório assinado e datado pelas telefonistas, enviado ao Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial.

Iniciado processo para cobrança dos valores. (PROCESSO EM ANDAMENTO).

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Em atenção às exigência legais, notadamente o art. 74 da Constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual, exercício de 2012, da Câmara Municipal de Toledo, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente Relatório, que é pela REGULARIDADE da gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado, concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providências da Entidade.

Toledo, 22 de março de 2013.

David Calça
Controlador Interno
Câmara Municipal de Toledo

Atesto ter tomado conhecimento do Relatório e Parecer do Controlador Interno, pela **Regularidade** das Contas do exercício de 2012.

ADELAR JOSÉ TOLSBACH

25-03-2013

...RIANO REMONTI
...sidente da Câmara Municipal
Toledo - PR

25/03/2013